



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei nº 946/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Goianá, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de contribuição associativa, para adesão do Poder Legislativo Municipal à Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes - APOLEGIS, incluindo a seguinte dotação no Orçamento do Município de Goianá.

Órgão 01	Câmara Municipal De Goianá	
Unidade 01	Câmara Municipal	
Sub-Unidade 01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.017	Processo Legislativo	
01.031.017.2.0109	Associação Dos Poderes Legislativos - Apolegis	
3.3.50.41.00-100	Contribuições -----	R\$ 5.000,00
Total Da Sub-Unidade 01 -----		R\$ 5.000,00
Total Da Unidade 01 -----		R\$ 5.000,00
Total Da Instituição 01 -----		R\$ 5.000,00
Total Geral Acrescido -----		R\$ 5.000,00

Art. 2º Para Atender Ao Disposto No Artigo Anterior, Servirá Como Fonte De Recurso Para A Cobertura Do Crédito Especial Autorizado Nesta Lei, A Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município De Goianá, Na Forma Contida No § 1º, Inciso I A IV, Do Artigo 43, Da Lei Federal N.º 4.320/64.

Órgão 01	Câmara Municipal De Goianá	
Unidade 01	Câmara Municipal	
Sub-Unidade 01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.017	Processo Legislativo	
01.031.017.2.0001	Centro De Atendimento Ao Cidadão - Cac	
3.1.90.04.00-100	Contratação Por Tempo Determinado-----	R\$ 2.000,00
01.031.017.2.0003	Manutenção Das Atividades Legislativas	
3.3.90.36.00-100	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física-----	R\$ 1.000,00
01.031.017.2.0004	Homenagens, Recepções E Festividades	
3.3.90.39.00-100	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica-----	R\$ 1.000,00
01.031.018	Atuação E Investimento Do Legislativo Municipal	
01.031.018.1.0002	Ampliação E Reforma Da Sede Municipal	
4.4.90.51.00-100	Obras E Instalações -----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----		R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01 -----		R\$ 5.000,00
Total da instituição 01 -----		R\$ 5.000,00
Total Geral Anulado -----		R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 881 de 17 de junho de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal 907 de 09 de dezembro de 2021 que, Dispõe sobre o Plano Plurianual par ao período de 2022 a 2025, a ação descrita no art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar o crédito especial instituído na presente lei, para fazer face a eventual acréscimo no custeio e manutenção da obrigação, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 26 de abril de 2022.

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito de Goianá-MG